



LEI Nº 1.033/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
35-12.361.0005-2.007	2.007	Manutenção da Secretaria de Educação	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	400.000,00
TOTAL GERAL			400.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, conforme abaixo especificado.



ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
85-12.365.0005-2.014	2.014	Construção, Ampliação e Reforma de CEIs	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0740	Aplicações Diretas	250.000,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
86-12.365.0005-2.014	2.014	Construção, Ampliação e Reforma de CEIs	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0741	Aplicações Diretas	150.000,00
TOTAL GERAL			400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 25 de abril de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC